



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 07

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de: 18.01.93 até a data de 20.01.93.


Responsável

Institui sobre a criação do Brasão Municipal.

Amador Pinheiro dos Santos Neto, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Brasão Municipal do Município de São José das Missões, caracterizado pelos fatos históricos mais importantes, bem como os produtos que determinam a maior receita do município, e além disso aspectos naturais como rios, cascatas, florestas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, em 18 de janeiro de 1993.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal